



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 615/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Jangada/MT

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexa, totalizando 402,06 quilômetros.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2014.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal